

PREMISSAS E RESTRIÇÕES

POR QUE É IMPORTANTE CONHECÊ-LAS DESDE O INÍCIO DO PROJETO?

Muitas pessoas se confundem quanto aos termos premissas e restrições em projetos. Elas tratam de características do projeto. Neste Tome Nota vamos aprender porque é necessário pensar nesses pontos desde a etapa de iniciação do projeto.



O Guia de Gerenciamento de Projetos PMBOK define:

“Premissas (*assumptions*, do inglês) são fatores associados ao escopo do projeto que, para fins de planejamento, são assumidos como verdadeiros, reais ou certos, sem a necessidade de prova ou demonstração.”

“Restrições (*constraints*, do inglês) são eventos e ações que podem limitar a execução do projeto, ou seja, restringem a atuação da equipe.”

As premissas são eventos incertos mas considerados como verdadeiros, ou seja, são **pressupostos** que devem ser respeitados para o plano do projeto ser válido. É algo que não está sob controle do projeto, mas que serve para embasar o planejamento. Uma vez definidas, é preciso acompanhar se elas se tornaram realidade, o que é feito no processo de monitoramento e controle. **É importante ressaltar ainda que as premissas geram riscos que devem ser documentados no plano de riscos.**

Alguns exemplos de premissas são:

- A construção irá enfrentar dois meses de chuvas no ano que vem;
- A documentação de liberação das obras estará disponível até o final de fevereiro;
- O dólar poderá variar entre R\$ 3,65 e R\$ 3,75;
- Os trabalhos técnicos serão contratados até dezembro;
- O cliente disponibilizará ambiente de *hardware* e *software*.
- Durante o período de execução, o integrante da equipe que desenvolve o *software* de gerência não será deslocado para outro projeto.

As restrições são eventos certos que **têm a obrigatoriedade de acontecer no projeto**. Uma restrição, interna ou externa a um projeto, afetará o desempenho do projeto. Em geral são requisitos obrigatórios, impostos pelo cliente ou pela organização executora, como orçamento limite, data limite, especificações que devem ou não devem ser obedecidas, leis e normas etc.

Quando um projeto é realizado sob um contrato, em geral as cláusulas contratuais também se constituem restrições.

Assim como as premissas, as restrições também devem ser monitoradas, pois seu acompanhamento é imprescindível para o sucesso do projeto.

Vejamos alguns exemplos:

- Deverão ser respeitadas as legislações de uso e ocupação do solo;
- A obra deverá ser executada somente das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira;
- A obra não poderá ser executada durante sábados, domingos e feriados;
- A equipe de projeto será limitada ao máximo de 8 integrantes;
- O software deve ser desenvolvido de acordo com o paradigma de orientação a objetos e deve ser implementado em linguagem Java;
- A aquisição não pode ultrapassar R\$ 100.000,00.

DICA PARA DIFERENCIAR AS PREMISSAS DAS RESTRIÇÕES

Um artigo publicado no site [Plan Service](#) recomenda que uma premissa não pode possuir um termo de obrigatoriedade como a palavra “deverá”. Não é possível obrigar uma premissa a ocorrer, pois ela não está sob o controle do projeto, mas apenas sob monitoramento,”. O artigo resume: **“Caso haja a necessidade de inserir uma obrigatoriedade na frase, a afirmação não é uma premissa, mas uma restrição.”**

ZONA DE CERTEZAS E INCERTEZAS

Em outro artigo disponível na internet ([link](#)) o autor resume o tema na figura abaixo:



As premissas estão no campo da incerteza e as restrições estão ligadas às obrigações do projeto e, por consequência, no campo das certezas. A consideração de determinados fatores como certos ou incertos está intimamente ligada à predisposição dos envolvidos no projeto em correr riscos.

Se os envolvidos no projeto têm aversão para assumir riscos, vários dos fatores serão limitados e haverá uma busca pela eliminação das incertezas do projeto, através da criação de restrições. Mas se os envolvidos no projeto são mais arrojados e têm uma predisposição mais alta para assumir riscos, é possível que os fatores incertos sejam assumidos como tais (premissas).

DICA DE AUDIO



O autor de livros em gerenciamento de Projetos Ricardo Vargas, resume o tema em um *podcast*. Vargas conceitua os termos premissas e restrições e apresenta alguns exemplos práticos desses conceitos na gestão de projetos. Vale a pena conferir!

Link: <http://www.ricardo-vargas.com/pt/podcasts/assumptions/>



E no STJ, como funciona?

As premissas e restrições são documentadas no Termo de Abertura, formulário disponível no SEI. Nesse formulário consta uma tabela com alguns exemplos de premissas e restrições.

Tema	Premissas (parte-se do princípio que ...)	Restrições (fatores que limitam)
Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• Orçamento• Tecnologia• Pessoas• Prazos• Outro: (informar)	Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• Haverá disponibilidade orçamentária para capacitação da equipe.• O STJ utiliza a tecnologia proposta no projeto.• A equipe do projeto contará com pelo menos 3 pessoas, em tempo parcial.• Até março de 2017 os produtos já estarão em teste.	Exemplos: <ul style="list-style-type: none">• Os custos de aquisição de produtos e serviços não podem ultrapassar R\$ 50.000,00• Os produtos precisam ser entregues em plataforma software livre.• O projeto não pode ser executado por terceiros.• O projeto tem de ser concluído em 12 meses.

Se você possui alguma dúvida relacionada à Declaração das Premissas e Restrições, entre em contato com o Escritório Corporativo de Projetos!

REFERÊNCIAS

- Ricardo Vargas – Podcast Premissas e Restrições - <http://www.ricardo-vargas.com/pt/podcasts/assumptions/>
- Premissas e Restrições - http://www.planservice.com.br/noticias_interna.aspx?id=88
- Diferença entre premissas, riscos e restrições - <http://www.philipegaspar.com/2011/05/qual-diferenca-entre-premissa-risco-e.html>
- Diferenciando Requisitos, Restrições e Premissas. http://www.pmttech.com.br/PMP/Requisitos_Restricoes_Premissas.pdf



Sugira um tema para o próximo Tome Nota:

**E-mail: projetos@stj.jus.br
Ramais: 8859 e 8839.**

EDITORIAL - TOME NOTA N. 23

TEXTO: ROGÉRIO CYSNE ARAÚJO

REVISÃO: ANA CLÁUDIA DE ALMEIDA ABREU FARIA, DANIEL DE GODOY LOPES, ELAINE NÓBREGA BORGES, LEONARDO BARROS VERÍSSIMO, VALÉRIA FERRAZ GUIMARÃES, WILMAR BARROS DE CASTRO.